



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital n.º 130/2009 – PROEN

Processo Seletivo Vestibular Especial 2009
(Curso de Pedagogia da Terra)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), obedecendo ao disposto pela legislação federal em vigor e considerando a Resolução N.º 105, de 3 de dezembro de 2007 - CONSUN, torna pública a regulamentação do Processo Seletivo Vestibular Especial para ingresso no Curso de Graduação em Pedagogia da Terra, no limite das vagas ofertadas no ano de 2009, mediante a parceria entre a UFMA e o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, conforme se segue.

I – DA VALIDADE

1. Os resultados do Processo Seletivo Vestibular Especial (PSVE 2009) serão válidos para o preenchimento das vagas ofertadas pelo Projeto Pedagogia da Terra-Tradicional e pelo Projeto Pedagogia da Terra-Territórios da Cidadania, referentes a curso de graduação na Universidade Federal do Maranhão, obedecendo às peculiaridades das condições de oferta e de funcionamento acadêmico.

I – O ingresso dos candidatos aprovados no PSVE 2009 se dará em conformidade com a aprovação dos Planos de Trabalho e dos recursos financeiros destinados aos respectivos projetos pelo MDA/INCRA. Está assegurado o ingresso dos 100 candidatos que lograrem aprovação para o Projeto Pedagogia da Terra - Tradicional, uma vez que os recursos já foram alocados. O ingresso dos 100 candidatos aprovados para o Projeto Pedagogia da Terra-Territórios da Cidadania depende da aprovação e da destinação de recursos próprios para o desenvolvimento das ações do respectivo projeto, bem como da aprovação do Plano de Trabalho.

II – Somente será permitida a chamada de excedentes caso não haja o preenchimento de vagas para o Projeto Pedagogia da Terra – Tradicional. Caso não existam excedentes, serão chamados candidatos aprovados para o Projeto Pedagogia da Terra – Territórios da Cidadania, conforme fica explícito neste Edital.

2. As vagas oferecidas para o ingresso mediante aprovação no PSVE 2009 serão exclusivas para candidatos beneficiários e/ou dependentes da reforma agrária.

3. O concurso será coordenado pela PROEN, organizado pelo Núcleo de Eventos e Concursos - NEC e fiscalizado pelo INCRA.

II – DAS VAGAS

4. Serão oferecidas 200 (duzentas) vagas para ingresso no ano letivo regular de 2009, conforme quadro abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROJETO	BENEFICIÁRIOS	Distribuição das Vagas	
		Semestre Letivo 2009.1	Semestre Letivo 2009.2
Pedagogia da Terra - Tradicional	Beneficiários e/ou dependentes da reforma agrária	100	
Pedagogia da Terra - Territórios da Cidadania			100
TOTAL		100	100

5. Não serão destinadas vagas para a Categoria Cotas no PSVE 2009.
6. O curso objeto do processo seletivo ora regulamentado será oferecido sob a forma de módulos curriculares, em correspondência aos semestres letivos.
7. O curso será oferecido em caráter intensivo de tempo-presencial (três turnos de atividades) e em tempo-comunidade, conforme o Projeto Político Pedagógico aprovado.

III – DOS CANDIDATOS

8. Para inscrever-se no PSVE 2009, o candidato deve possuir Registro Geral de Identidade e CPF próprios, além de ser beneficiário e/ou dependente da reforma agrária.
9. Para concorrer a uma vaga no PSVE 2009, o candidato deve ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
10. Não haverá concorrentes na Categoria Cotas, pois se trata de um processo seletivo com tal conotação, visto que voltado para beneficiários e/ou dependentes oriundos de assentamentos de reforma agrária.
11. Serão asseguradas as condições de participação no processo seletivo a candidatos portadores de necessidades especiais.

IV – DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

12. O período de inscrição será de 13 a 17/07/2009.
13. As inscrições para o PSVE 2009 serão realizadas via Internet, a partir de *link* específico no sítio eletrônico www.concursos.ufma.br até **18:00 h do dia 17/07/2009**.
14. O candidato só poderá inscrever-se para o PSVE 2009 em um único Projeto, cuja inscrição será válida para seu respectivo período de funcionamento, conforme a metodologia de funcionamento do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA e as diretrizes da UFMA/PROEN.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

15. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, em conformidade com o caso específico, segundo o disposto nos itens 8 e 9, e adotar os seguintes procedimentos:

I. Retirar o inteiro teor deste Edital no endereço www.concursos.ufma.br ou na sala do PRONERA/UFMA, situada no Edifício Castelão, no Campus do Bacanga, sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento.

II. Ler cuidadosamente as suas instruções e anexos, de modo a fazer sua inscrição criteriosamente.

III. Acessar, no período de inscrição, o endereço www.concursos.ufma.br e selecionar o link "INSCRIÇÃO ON-LINE" do PSVE 2009-Pedagogia da Terra.

IV. Preencher corretamente o Formulário de Inscrição *on-line*.

16. Para validação da inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar junto ao PRONERA, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, até o dia subsequente à data de término das inscrições, os seguintes documentos:

- a) Declaração do Incra, reconhecendo o candidato como beneficiário e/ou dependente da reforma agrária;
- b) Duas fotos 3x4 recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
- c) Declaração própria de que o candidato não é graduado em nível superior ou que esteja cursando esse nível de ensino.

17. A documentação do candidato, para fins de validação da inscrição, poderá também ser postada nos Correios, via SEDEX, até o dia subsequente à data de término das inscrições, para o seguinte endereço:

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ESPECIAL 2009 – UFMA

Núcleo de Eventos e Concursos – NEC
Av. dos Portugueses, s/n – Campus do Bacanga
Ed. Castelo Branco
CEP: 65.080-040
São Luís – MA

INSCRIÇÃO No. _____

18. Não haverá cobrança relativa à taxa de inscrição.

19. A UFMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica que possam impossibilitar a transferência de dados e/ou não apresentação do pleito pelo procurador. Para mais informações ou em caso de dúvida, o(a) candidato(a) deve entrar em contato com:

- a) O Núcleo de Eventos e Concursos – NEC, setor responsável pela execução do Vestibular Especial 2009, pelos telefones: (98) 3301-8066, (98) 3301 – 8065 ou por e-mail: nec@ufma.br.
- b) A Coordenação do PRONERA, pelo telefone: (98) 3301-8049 ou por e-mail: proneraufma@yahoo.com.br;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

20. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar a opção de Projeto no qual deseja concorrer: Projeto de Pedagogia da Terra-Tradicional ou Projeto de Pedagogia da Terra-Territórios da Cidadania.
21. Todas as inscrições recebidas são de caráter condicional, podendo ser canceladas, inclusive a matrícula do estudante aprovado, caso seja verificada qualquer irregularidade ou informação inverídica.
22. As informações da ficha de inscrição, bem como as declarações relacionadas no item 16 serão, respectivamente, de inteira responsabilidade do INCRA, do movimento social a que está vinculado, dos candidatos ou de seus representantes legais, não cabendo recursos de qualquer natureza quanto a alteração de dados após a entrega da ficha de inscrição.
23. O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, à comissão do vestibular, atendimento especial para realização da prova.
24. Após a apreciação e deferimento da documentação apresentada pelo candidato, a inscrição estará efetivada.
25. A Confirmação de Inscrição – feita pelo NEC – será disponibilizada ao candidato via Internet, no endereço www.concursos.ufma.br, até as **18:00h do dia 14 de julho de 2009** ou no PRONERA/UFMA.
26. A Confirmação de Inscrição deverá ser impressa e nela deve ser colada uma foto 3x4 recente do candidato. O candidato somente terá acesso aos locais de prova mediante a apresentação desse documento, com a respectiva foto.
27. Ao imprimir a Confirmação de Inscrição, o candidato deverá fazer a conferência de todos dados e se certificar da data e local do curso de preparação e das provas. Caso constate alguma divergência com os dados constantes no formulário de inscrição ou não conseguir imprimir a Confirmação de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o NEC ou com a Coordenação do PRONERA em até 48 horas antes da data da realização das provas, a fim de regularizar sua situação.

V - DAS PROVAS

28. As provas do PSVE 2009 serão aplicadas no Campus de São Luís, e terão duração de 4 (quatro) horas e meia, conforme o Anexo I.
29. Os conteúdos programáticos das disciplinas objeto do concurso, serão selecionados de acordo com os objetivos a que se propõem o Programa PRONERA e as diretrizes para a Educação do Campo.
30. As provas do PSVE 2009 serão realizadas em etapa única, sendo uma Prova de Conhecimentos Gerais e uma Prova de Língua Portuguesa, ambas com questões objetivas, e uma Prova de Redação, com temática relativa à Educação do Campo e à Reforma Agrária, a ser indicada no ato da prova.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

31. A prova de Conhecimentos Gerais será composta por 40(quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, distribuídas conforme o quadro:

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	15
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática e Ciências	10
Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias	História, Geografia, Ecologia e Sociedade.	15

32. A Prova de Redação versará sobre tema proposto pela UFMA e o candidato deverá produzir um texto em prosa, dissertativo.

33. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário previsto para o início das atividades.

34. O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das atividades, munido com o seu documento de inscrição, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

35. O candidato receberá uma planilha para registro das respostas das provas de questões objetivas, na qual constarão:

- a) Nome do candidato;
- b) Número do Registro Geral de Identidade;
- c) Número de inscrição no Processo Seletivo;
- d) Opção de Projeto para o qual está concorrendo.

36. O candidato deverá assinalar apenas uma opção na resposta, em cada questão na Planilha-Resposta, usando caneta de tinta azul ou preta.

37. Para efeito do processamento dos resultados das provas de questões objetivas, só serão consideradas as respostas quando assinaladas pelo candidato na Planilha-Resposta, fornecida pelo NEC.

38. Na averiguação da Planilha-Resposta não serão computadas questões não assinaladas e nem questões que contenham mais de uma resposta ou rasuras.

39. A Planilha - Resposta será distribuída aos candidatos somente após 3 (três) horas do início das provas.

40. O candidato só poderá levar o Caderno de Provas quando entregar sua Planilha-Resposta, após ter decorrido, no mínimo, 4(anos) horas do início das provas.

41. A marcação da Planilha-Resposta deverá ser feita com caneta esferográfica, escrita grossa preta ou azul. O candidato deve preencher completamente e com firmeza todo o alvéolo, sem ultrapassar o seu contorno.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

42. É de inteira responsabilidade do candidato marcar corretamente a Planilha-Resposta, que não poderá ser substituída em caso de marcação errada ou quando danificada pelo candidato.
43. A Planilha-Resposta marcada incorretamente, amassada, dobrada ou danificada pelo candidato, poderá não ser lida na sua totalidade pela leitora óptica, podendo resultar em eliminação do candidato.
44. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala. O Coordenador do Setor poderá autorizar a saída do candidato, durante o horário de realização da prova, apenas nos seguintes casos:
- a) para atendimento médico de urgência, após diagnóstico do serviço de saúde do setor;
 - b) para amamentação, no caso de lactante;
 - c) após ter recebido sua Planilha-Resposta, tê-la preenchido e identificado, dando-a como concluída, bem como ter assinado a Lista de Frequência.
45. Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal a Planilha-Resposta, o Caderno de Provas e a folha com a Redação.
46. Não será permitido que o candidato leve para a sala ou local em que fará sua prova quaisquer objetos, tais como, por exemplo, bolsa, boné, relógio, máquina calculadora, rádio, telefone celular ou similares.
47. O candidato que faltar ao concurso vestibular estará automaticamente eliminado.
48. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Caberá à candidata comunicar ao fiscal de sua sala e/ou coordenador do setor o horário da amamentação, quando será então instruída sobre os procedimentos adequados. O tempo utilizado para a amamentação será descontado do prazo que a candidata terá para fazer a prova.
49. Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais, nas localidades em que há realização de provas, devendo o responsável pelo candidato requerer ao NEC a necessidade, observado o modelo do Anexo III, até 24 horas antes do início da realização da prova, comprovando com atestado fornecido por médico, com respectivo CRM, a questão de saúde que impossibilita o candidato de comparecer ao local de prova escolhido, no dia determinado para a mesma. O responsável deve apresentar ao NEC, além do atestado, os seguintes documentos:
- a) Autorização do hospital, quando for o caso, para acesso de fiscais fora do horário de visitas;
 - b) Registro Geral de Identidade e CPF do candidato;
 - c) Confirmação de Inscrição do candidato;
 - d) Informações sobre o local de internação.
50. Em hipótese alguma será permitido que o candidato faça prova fora do local designado na Confirmação de Inscrição, exceto nos casos previstos nos itens 49 deste Edital.
51. O simples requerimento de condições especiais não garante quaisquer providências. A documentação será avaliada e o requerimento poderá ser atendido pelo NEC com base em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

critérios de viabilidade e razoabilidade. O NEC poderá, para tanto, realizar visitas e diligências a fim de conferir as informações prestadas.

VI - DA AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

52 A prova de Conhecimentos Gerais terá cada questão multiplicada pelo peso 2 (dois), totalizando 80 pontos.

53 A prova de Redação compreenderá uma dissertação de até 15 linhas, a partir de um texto proposto na prova, com temática relativa à Educação do Campo e à Reforma Agrária, corresponderá a 20 pontos.

54 As Provas de Redação e de Prova de Conhecimento Gerais totalizam 100 (cem) pontos.

55. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecida a ordem decrescente da pontuação de cada candidato, constituída pela soma dos pontos obtidos nas duas modalidades de provas (com aproximação de duas casas decimais e sem arredondamento estatístico), e o número de vagas total do curso e a distribuição por movimento social.

56. Em caso de anulação de alguma questão da prova objetiva, o seu valor será computado em favor dos candidatos.

57. As provas de questões objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, por equipamento de leitura óptica do Laboratório de Informática do NEC.

58. As prova de Redação serão avaliadas por, no mínimo, dois examinadores, no sistema “duplo cego”, considerando os campos conteúdo e forma, expressos pelos quesitos, com as pontuações correspondentes, multiplicadas pelo peso 2, apresentados no quadro a seguir:

CAMPO DO CONTEÚDO		CAMPO DA FORMA	
QUESITOS	PONTOS	QUESITOS	PONTOS
Título	0 a 1	Tipologia	0 a 3
Tema	0 a 3	Modalidade Gramatical	0 a 3
Coerência	0 a 3	Coesão	0 a 3

59. Em caso de empate será considerado aprovado o candidato:

- Com o maior número de pontos obtidos na prova de Redação;
- Com o maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimento Gerais;
- De maior idade.

60. Apenas serão corrigidas as provas de Redação dos candidatos que obtiverem um percentual de acerto maior que **zero** em cada disciplina objeto do concurso.

61. Será eliminado do processo seletivo especial o candidato que obtiver nota **zero** na prova de Redação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

62. O não cumprimento de qualquer requisito ou omissão de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/o desligamento do candidato do curso, mesmo estando aprovado.
63. Será ainda desligado do PSVE 2009, automaticamente, o candidato que usar de fraude ou atentar contra a disciplina e as normas desse Edital.
64. A UFMA divulgará, em seu sítio oficial na Internet (www.ufma.br), os Resultados Oficiais Finais do PSVE 2009, por meio de Edital da Pró-Reitoria de Ensino, dos quais constará a relação integral dos candidatos **aprovados e classificados** no Processo Seletivo.
65. A Secretaria do PRONERA disponibilizará uma lista contendo a relação dos candidatos eliminados.

VII - DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

66. A UFMA/PRONERA divulgará o local e o período de matrícula dos candidatos classificados no PSVE 2009, para o Curso de Pedagogia da Terra, por meio de Aviso Oficial a ser disponibilizado no sítio da Universidade na Internet (www.ufma.br).
67. Para a matrícula acadêmica, cadastramento e inscrição em disciplinas na UFMA, o candidato aprovado e classificado no limite das vagas por curso deverá apresentar:
- Registro Geral de Identidade (RG);
 - C.P.F.;
 - Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
 - Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
 - Duas fotos 3x4 recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes (fotocópia e original), devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente.
68. O candidato classificado no PSVE 2009 somente terá assegurada a sua vaga e seu direito a matrícula se atender ao disposto nos itens 69 e 71.
69. O candidato aprovado e classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula acadêmica, o cadastramento e a inscrição em disciplinas nos prazos estipulados pela PROEN, conforme o **item 68**, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de excedentes, e assim sucessivamente.
70. Uma vez iniciadas as atividades do primeiro módulo e for detectada alguma desistência, poderá haver a substituição do aluno por outro, obedecidos os critérios do item 55. Em nenhuma hipótese, a substituição de candidatos desistentes poderá ocorrer após o término do primeiro módulo de atividades curriculares, em conformidade com o que dispõe o manual do PRONERA/MDA/INCRA.
71. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Maranhão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

72. Após o encerramento dos prazos regulares de matrícula dos candidatos aprovados e classificados no PSVE 2009, caso restem vagas não preenchidas, em decorrência de não-matricula de candidato aprovado, o PRONERA convocará o(s) candidato(s) excedente(s), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme a lista divulgada nos termos do **item 65** deste Edital, para preencher(em) a(s) vaga(s) nesse caso disponível(eis).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

73. Fica vetado o ingresso de candidato portador de diploma de nível superior. A transgressão dessa norma, a qualquer tempo, implicará perda da vaga.

74. Em virtude da natureza das vagas oferecidas por este Edital, os candidatos que forem matriculados no curso aqui referido, por terem sido aprovados num processo seletivo especial, não poderão, em hipótese alguma, requerer transferência para qualquer curso similar de oferta regular em qualquer campus da UFMA, dadas as especificidades da parceria entre a UFMA e o MDA/INCRA.

75. O NEC, com o apoio dos demais setores da Universidade, é o responsável pela execução das tarefas e atribuições necessárias à realização do PSV 2009.

76. Na hipótese de força maior impeditiva do cumprimento do Cronograma Geral do PSVE 2009, expresso pelo **Anexo I**, as mudanças nele introduzidas serão ampla e previamente divulgadas no sítio oficial da Universidade na Internet (www.ufma.br) e nos principais órgãos de imprensa local.

77. Outras situações e casos omissos neste Edital serão objeto de decisão, após análise da situação, do Colegiado do Curso de Pedagogia da Terra - PRONERA, ouvidos a Pró-Reitoria de Ensino e o assegurador do INCRA/MA, representante do PRONERA no Estado do Maranhão.

78. Fazem parte deste Edital:
a) o Anexo I: Cronograma Geral do PSV 2009;
b) o Anexo II: Programas de Provas;
c) o Anexo III: Modelo de Requerimento de Condições Especiais de Prova.

São Luís, 26 de junho de 2009.

Prof. Dr. ALDIR ARAÚJO CARVALHO FILHO
Presidente da COPEVE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL DO PSV 2009 – UFMA				
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ESPECIAL 2009				
ETAPA	EVENTO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Inscrição e confirmação de inscrição	Inscrição on-line	www.concursos.ufma.br	10/08/09 a 14/08/09	Até 18:00h do dia 14/08/09
	Inscrição por Procuração	No PRONERA ou Protocolo Geral da UFMA;		Até 18:00h do dia 14/08/09
Provas	Realização das Provas	Campus da UFMA	16.08.2009	13:30 as 18:00h
Resultado	Correção de provas e classificação dos candidatos	UFMA/NEC	31.08.2009	18:00h
Matrícula	Matrícula do aluno	UFMA/PRONERA	09 a 11/09/2009	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II - Programas de Provas

1. Língua Portuguesa

- Leitura e compreensão de textos.
- Abordagem lingüística e formal da Língua Portuguesa:
 - a) Fonética: fonemas, ortografia e acentuação gráfica.
 - b) Morfologia: classes e flexão das palavras
 - c) Sintaxe: frase, oração período; termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração; período composto por coordenação e por subordinação; concordância e pontuação.

2. Ciências da Natureza e Matemática

- Ecologia e meio ambiente: conceitos básicos; dinâmica de populações e comunidades; equilíbrio ecológico e fatores de desequilíbrio ecológico; biomas aquáticos e terrestres; noções de biodiversidade.
- Seres vivos: teorias sobre a origem da vida; reprodução e embriologia animal; fisiologia vegetal; taxonomia vegetal; zoologia dos vertebrados; conceitos fundamentais de genética; evolução dos grandes grupos e evolução do homem.
- Biotecnologia e organismos geneticamente modificados;
- Física e sociedade: movimento uniforme; movimento uniformemente variado; leis de Newton; movimento linear; estática; acústica; óptica; termodinâmica; eletromagnetismo e noções de física moderna.
- Estrutura atômica; classificação periódica dos elementos químicos; reações químicas; gases; soluções químicas; compostos orgânicos e inorgânicos; estudo do carbono; glicídios, lipídios, aminoácidos e proteínas.
- Aritmética: sistema métrico decimal: unidades de comprimento, superfície, volume, massa e tempo; média aritmética simples e ponderada; média geométrica; razões e proporções; regra de três simples e composta.
- Álgebra: expressões algébricas - valor numérico, operações e fatoração, Equações e Inequações de 1º e 2º grau; Conjunto: noções básicas, operações e problemas; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais: operações; potenciação, radiciação e propriedades.
- Noções de Geometria euclidiana e de geometria analítica.

3. Ciências Humanas e Sociais

- A Crise do Feudalismo: comércio, cidades e burguesia.
- Expansão marítima e comercial européia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- Revolução Industrial.
- As Grandes Guerras Mundiais e o período entre guerras.
- Crise do bloco socialista e Nova Ordem Mundial.
- Imperialismo norte-americano.
- Regimes totalitários e redemocratização na América Latina.
- A América e a Nova Ordem Mundial.
- Brasil-Colônia.
- Formação e consolidação do Estado Imperial.
- O Estado Novo e a República Populista.
- Nacionalismo e Desenvolvimentismo; Movimentos Operário e Camponês. Crise do Populismo.
- O Processo de redemocratização e "Nova República" brasileira.
- O Brasil e a Nova Ordem Mundial.
- A colonização do Maranhão.
- A Revolta de Beckman e a Balaiada.
- Expansão da pequena produção agrícola.
- O Maranhão e a nova ordem mundial - os grandes projetos, os conflitos agrários e a reforma agrária no Maranhão contemporâneo.
- Coordenadas geográficas, fusos horários e noções de localização e situação.
- O ambiente natural: estrutura geológica, relevo, clima, vegetação, solo e hidrografia; Degradação ambiental, biodiversidade e sustentabilidade dos ecossistemas naturais.
- Noções de sistemas sócio-econômicos e modos de produção.
- Regionalização do Mundo, desenvolvimento e subdesenvolvimento.
- O paradoxo da modernização e a qualidade de vida do povo brasileiro e maranhense;
- A urbanização brasileira e maranhense e sua influência sócio-ambiental: fenômenos espaciais da urbanização.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III – Modelo de requerimento de condições especiais de realização de prova para os portadores de necessidades especiais ou excepcionalidade de saúde.

Ilmo. Sr.
RAIMUNDO LUNA NERES
Diretor do Núcleo de Eventos e Concursos da UFMA

_____, candidato inscrito no Processo Seletivo Vestibular Especial 2009 – Curso de Pedagogia da Terra, da Universidade Federal do Maranhão, sob o nº. _____, residente à Rua (Av.) _____, no. _____, bairro _____, município _____ portador da (deficiência ou excepcionalidade de saúde) _____, conforme o laudo anexo, vem requerer de V.Sa. condições especiais para submeter às provas do PSVE 2009.

_____, ____ de _____ de _____

(assinatura)

Documento de Identidade _____

CPF _____

Tel (____) _____ Cel (____) _____

E-mail: _____